REGULAMENTO GERAL — IX FECAP

Feira de Ciências do IFPB Campus Picuí

Tema da Edição: Ciência que transforma territórios: Ideias que inovam. Conhecimento que transforma.

1. INTRODUÇÃO

O IFPB Campus Picuí tem por missão formar e qualificar profissionais para os diversos setores da economia, contribuir para a formação humana dos seus educandos, realizar pesquisa aplicada e extensão, além de promover o desenvolvimento tecnológico de novos processos, produtos e serviços, em estreita articulação com os setores produtivos e com a sociedade, especialmente em nível local e regional, oferecendo mecanismos para a educação inicial e continuada.

A realização da IX Feira de Ciências do IFPB Campus Picuí (IX FECAP) constitui-se em um marco para o fortalecimento e a consolidação da tríade ensino, pesquisa e extensão, configurando-se como um evento singular que congrega toda a comunidade interna e externa. A Feira proporciona aos estudantes do ensino médio, técnico integrado ao ensino médio, técnico subsequente, bem como aos alunos do 8º e 9º ano do ensino fundamental de escolas federais, estaduais, municipais e privadas (convidadas), a oportunidade de exporem suas ideias inovadoras.

A IX Feira de Ciências do IFPB Campus Picuí integra a programação da 23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia — 2026, cujo tema é: "Ciência Delas". O objetivo da IX FECAP é contribuir para o despertar de novas vocações científicas e/ou tecnológicas, com o propósito de identificar jovens talentosos que possam ser incentivados a seguir carreiras nas áreas científico-tecnológicas. Além disso, busca constituir-se como um espaço de discussão e intercâmbio de conhecimento técnico-científico, abrangendo diversas áreas temáticas.

O evento possui abrangência estadual, contudo, também serão convidados a inscrever seus trabalhos os estudantes de escolas públicas de cidades circunvizinhas do estado do Rio Grande do Norte, localizadas próximas ao IFPB Campus Picuí, sendo elas: Carnaúba dos Dantas, Parelhas, Acari, Jardim do Seridó e Currais Novos.

A IX Feira de Ciências do IFPB Campus Picuí conta com o apoio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, além de outras instituições parceiras, e será realizada no período de 23 a 27 de novembro de 2026.

2. OBJETIVOS

- Estimular estudantes do Ensino Fundamental, Médio e Técnico à aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, promovendo o envolvimento em atividades científicas, tecnológicas, artísticas e culturais;
- Promover a troca de experiências e a integração entre estudantes do IFPB – Campus Picuí e alunos das redes públicas (municipais e estaduais) e privadas dos municípios da Paraíba;
- Ampliar a abordagem e a construção do conhecimento nas áreas de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, bem como Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- Divulgar os resultados de projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos por servidores e estudantes pesquisadores do IFPB – Campus Picuí;
- Inserir estudantes das redes Federal, Estadual, Municipal e da rede privada nas atividades de pesquisa e extensão por meio de parcerias institucionais;
- Fomentar a participação da sociedade nas ações da Feira, incentivando a visitação de estudantes de outras instituições públicas e privadas aos estandes e laboratórios do IFPB – Campus Picuí;
- Socializar os resultados dos projetos de Iniciação Científica (PIBICT) e de Extensão (PROBEXT) desenvolvidos pelos discentes da Instituição;
- Divulgar as atividades realizadas pelos Grupos de Pesquisa cadastrados no CNPq e certificados pelo IFPB;
- Expor os resultados de experiências e projetos desenvolvidos por estudantes do Ensino Fundamental, Médio e Técnico das escolas públicas do Estado da Paraíba;
- Apresentar e valorizar os cursos ofertados pelo IFPB – Campus Picuí junto à comunidade local e regional.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da IX Feira de Ciências do IFPB – Campus Picuí estudantes do ensino médio, técnico integrado ao ensino médio, técnico subsequente e dos 8º e 9º anos do ensino fundamental, pertencentes a escolas federais, estaduais, municipais e da rede privada do Estado da Paraíba, bem como estudantes de escolas convidadas do Estado do Rio Grande do Norte, devidamente inscritos e selecionados dentro do número de vagas disponíveis.

4. DOS TRABALHOS

4.1 Inscrição

A inscrição de trabalhos ocorrerá no período de 31/08/2026 a 02/10/2026. Para realizar a inscrição, o orientador deverá acessar o site do evento e submeter o trabalho. Embora a submissão seja de responsabilidade do orientador, todos os integrantes da equipe

também deverão se inscrever individualmente no site. No ato da inscrição, deverá ser enviado um resumo do trabalho, conforme o modelo e as regras específicas disponíveis na página do evento: https://www.even3.com.br/fecap-2026-1933f889-4f9a-4f62-b5d6-8c9b53fa3cf5-771539/

Caso haja múltiplas inscrições do mesmo trabalho, a Comissão Organizadora considerará apenas a inscrição mais recente. Um mesmo professor poderá orientar vários trabalhos; no entanto, cada estudante poderá participar como membro de apenas um único trabalho.

A Comissão Organizadora não se responsabiliza por inscrições não efetivadas devido a problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento de rede ou quaisquer outros fatores externos à sua responsabilidade.

Para a inscrição e apresentação dos trabalhos, os participantes deverão se organizar em equipes compostas por, no máximo, 3 (três) estudantes. Cada equipe poderá inscrever apenas 1 (um) trabalho. No ato da submissão, a equipe deverá indicar a modalidade de apresentação pretendida (Estande ou Pôster), nos termos do item 4.3 deste Regulamento.

Cada equipe deverá contar com um professor orientador, responsável por acompanhar, orientar e autorizar a submissão e apresentação do trabalho. A apresentação só será permitida mediante a autorização expressa do orientador. Para efeito desta chamada, os bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) poderão atuar como orientadores de trabalhos, desde que devidamente vinculados ao projeto institucional vigente.

As instituições de ensino participantes, juntamente com os respectivos orientadores, são responsáveis pela seleção interna dos trabalhos que serão inscritos na Feira de Ciências, conforme as regras estabelecidas neste regulamento.

Os trabalhos inscritos serão analisados previamente por uma Comissão de Avaliação de Projetos, com base nos resumos submetidos. Os pareceres emitidos poderão ser: ACEITO, ACEITO COM RESSALVAS ou REJEITADO. O resultado da avaliação será enviado por e-mail aos participantes e/ou comunicado por outro meio informado pela escola à qual o trabalho está vinculado.

4.2 Áreas Temáticas

Os trabalhos submetidos deverão estar inseridos em uma das seguintes áreas temáticas:

Design, História, Geografia, Geociências, Química, Biologia, Física, Matemática, Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Artes, Educação Artística, Educação Física, Educação para as Relações Étnico-Raciais, Educação Inclusiva, Indústria, Gestão, Mineração, Meio Ambiente, Ciências Sociais, Tecnologia da Informação, Tecnologia da Construção,

Agroecologia, Gestão Ambiental, Saúde, entre outras.

É fundamental que os projetos valorizem a interdisciplinaridade, promovendo a integração entre diferentes áreas do conhecimento, bem como a abordagem crítica e contextualizada dos temas escolhidos. Em consonância com o tema da IX edição "Ciência que transforma territórios: Ideias que inovam. Conhecimento que transforma.", serão especialmente valorizados os trabalhos que dialoguem com a realidade do território em que se inserem, propondo soluções, tecnologias ou reflexões voltadas ao desenvolvimento local e regional. Para fins de premiação, as áreas temáticas serão agrupadas em categorias, conforme estabelecido neste regulamento.

4.3 Formatos dos Trabalhos e Modalidades de Apresentação

A Feira de Ciências acolherá projetos nos seguintes formatos de projeto:

1. **Montagens:** Aparelhos, artefatos, maquetes e modelos físicos que demonstrem um princípio científico, tecnológico ou artístico-cultural.
2. **Trabalhos Informativos:** Campanhas educativas, exposições de conhecimentos acadêmicos, alertas e denúncias sociais, ambientais ou culturais.
3. **Trabalhos Investigativos:** Projetos com objetivo de produzir conhecimento por meio de métodos científicos, com coleta e análise de dados.
4. **Protótipos e Invenções:** Criações originais que proponham soluções práticas para problemas reais, com potencial de aplicabilidade e inovação.
5. **Produções Audiovisuais:** Vídeos, curtas-metragens, documentários, animações e outros recursos visuais voltados à divulgação científica ou educacional.
6. **Jogos Educativos e Aplicativos:** Jogos digitais ou analógicos, aplicativos, simuladores e recursos interativos desenvolvidos com fins pedagógicos ou de conscientização.
7. **Exposições Visuais Temáticas:** Painéis, infográficos, instalações sensoriais ou visuais sobre temas científicos ou sociais.
8. **Relatos de Experiências e Projetos Comunitários:** Apresentações de ações desenvolvidas na escola ou comunidade, com impacto educativo, ambiental, cultural ou social.
9. **Estudos de Caso e Pesquisas de Campo:** Investigação de realidades locais com análise crítica e propostas de intervenção baseadas em evidências.

Independentemente do formato do projeto, a apresentação na Feira ocorrerá em uma das seguintes modalidades, a ser escolhida pela equipe no ato da submissão do trabalho: (i) Estande: espaço externo de 2,00 m × 2,00 m, com stand em U, piso tablado, tenda pirâmide, mesa e cadeiras, indicado a trabalhos que envolvam demonstração física, montagem, protótipo ou material de apoio volumoso; ou (ii) Pôster (Banner): painel impresso de 0,90 m (largura) × 1,20 m (altura), em orientação retrato, fixado em estrutura disponibilizada pela organização, indicado a trabalhos de natureza

investigativa, teórica ou documental. Os formatos descritos nos itens 1 (Montagens) e 4 (Protótipos e Invenções) serão admitidos exclusivamente na modalidade Estande. A modalidade indicada na inscrição não poderá ser alterada após o encerramento do período de submissão, salvo autorização expressa da Comissão Organizadora.

4.4Apresentação dos Trabalhos

A exposição pública dos trabalhos acontecerá entre os dias 24/11/2026 e 26/11/2026. O dia anterior ao início das exposições será reservado, caso necessário, exclusivamente para a montagem dos trabalhos nos estandes e nos painéis de fixação.

As apresentações ocorrerão em dois turnos: Manhã: das 08h00 às 12h00; Tarde: das 14h00 às 17h30. A definição do dia e do turno de apresentação de cada trabalho é de competência exclusiva da Comissão Organizadora, que divulgará a escala de apresentações nos canais oficiais do evento antes do início das exposições. Não serão aceitos pedidos de troca de dia ou de turno, salvo em situações excepcionais avaliadas pela própria Comissão Organizadora.

Todos os apresentadores deverão estar devidamente identificados, utilizando crachá e camisa oficial da Feira de Ciências. Somente os estudantes que compõem as equipes de apresentação receberão a camisa oficial do evento.

Cada trabalho será alocado em espaço previamente definido pela Comissão Organizadora, conforme a modalidade indicada na inscrição. A alocação em Estande ou em painel de fixação de Pôster observará a modalidade indicada pela equipe na inscrição, nos termos do item 4.3, cabendo à Comissão Organizadora a definição do espaço específico de cada trabalho.

Os estudantes deverão estar no local de apresentação com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência. Ao término das atividades, caberá à equipe desmontar o trabalho e deixar o espaço limpo e organizado.

Fica terminantemente proibida qualquer atividade que coloque em risco a integridade física das pessoas, do patrimônio ou das instalações da Instituição. No caso de construção de maquetes, recomenda-se a utilização de materiais ecológicos e sustentáveis. As equipes que se ausentarem antes do horário previsto ou descumprirem as normas deste regulamento estarão automaticamente desclassificadas.

Não serão fornecidos pela organização: leitor de DVD, projetor multimídia (data show), televisor, microcomputador, retroprojetor, regulador de tensão, transformador ou ferramentas manuais/elétricas.

É proibida a exposição nos estandes de:

- Organismos vivos, espécimes ou partes dissecadas

- Animais vertebrados ou invertebrados
- Órgãos ou membros de animais e/ou humanos
- Fluidos biológicos (como sangue ou urina)
- Substâncias tóxicas ou de uso controlado
- Materiais cortantes (agulhas, seringas, vidros, etc.)
- Imagens que possam causar impacto visual (cirurgias, dissecações, necropsias, etc.)
- Aparelhos de som que não façam parte essencial do projeto
- Equipamentos que emitam som superior a 80 dB
- Trilhas sonoras ou sons contínuos que não sejam indispensáveis à compreensão do trabalho
- Equipamentos que exijam consumo superior a 1 (um) quilowatt de energia elétrica

4.5 Avaliação dos Trabalhos

A avaliação dos trabalhos será realizada por uma Comissão Avaliadora, designada pela Comissão Organizadora do evento. Os critérios de avaliação considerarão aspectos qualitativos e quantitativos. No dia da apresentação, cada grupo será avaliado por dois integrantes da Comissão Avaliadora, com base nos seguintes critérios:

1. Clareza do título;
2. Clareza dos objetivos e relevância do problema;
3. Fundamentação teórica e embasamento científico;
4. Metodologia e procedimentos;
5. Resultados e análise;
6. Domínio do conteúdo;
7. Comunicação e organização do conteúdo;
8. Originalidade, autoria e inovação;
9. Sustentabilidade, impacto e aplicabilidade;
10. Adequação ao nível de ensino.

Cada um dos dez critérios será pontuado com nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A pontuação atribuída por cada avaliador corresponderá à soma das notas dos dez critérios, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos. A nota final do trabalho será a média aritmética das pontuações atribuídas pelos avaliadores.

Os trabalhos inscritos concorrerão em uma única área temática, a ser selecionada no ato da inscrição, de forma coerente com o conteúdo, objetivos e a natureza do projeto:

1. Meio Ambiente e Sustentabilidade
2. Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias (inclui Matemática, Biologia, Física, Química e programas de saúde)
3. Ciências Humanas e suas Tecnologias (inclui Sociologia, Filosofia, História, Geografia, Linguagens e Códigos, Educação Física e Artes)

4. Área Tecnológica (trabalhos com forte vínculo com o curso técnico dos estudantes: a exemplo de Geologia, Mineração, Edificações e Informática, voltados à aplicação do conhecimento técnico do curso, ao desenvolvimento de soluções e à inovação)
5. Trabalho de Nível Fundamental (exclusiva para estudantes do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental)
6. Meninas Cientistas (trabalhos desenvolvidos exclusivamente por alunas, em qualquer área temática)
7. Trabalhos de Estudantes da EJA (destinados a estudantes da Educação de Jovens e Adultos)

4.6 Categorias de Premiação

Os trabalhos analisados pela Comissão Avaliadora serão premiados nas seguintes categorias:

1. **Mérito Científico:** Premiação dos três primeiros colocados (1º, 2º e 3º lugar) de maior destaque, relevância e potencial de inovação, nas modalidades: Ensino Fundamental (8º e 9º anos) de Escolas Públicas; Ensino Médio de Escolas Estaduais; Ensino Médio Integrado de Escolas Federais; Educação de Jovens e Adultos (EJA). A classificação nesta premiação respeitará o enquadramento definido para o trabalho no momento da submissão.
2. **Meio Ambiente e Sustentabilidade:** Premiação dos três primeiros colocados entre os trabalhos com foco em meio ambiente, preservação e sustentabilidade.
3. **Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias:** Premiação dos três primeiros colocados entre trabalhos das áreas de Biologia, Física, Química, Matemática e programas de saúde.
4. **Ciências Humanas, Linguagens e Área Técnica:** Premiação do 1º ao 3º lugar para trabalhos nas áreas de História, Geografia, Filosofia, Sociologia, Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Artes, Educação Física e áreas técnicas do ensino profissional.
5. **Trabalhos de Nível Fundamental:** Premiação do 1º ao 3º lugar para trabalhos apresentados por estudantes do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental.
6. **Meninas Cientistas:** Premiação do 1º ao 3º lugar para o melhor trabalho apresentado por grupo formado exclusivamente por alunas, em qualquer área temática.
7. **Prêmio Educação Étnico-Racial e Inclusão:** Reconhecimento especial aos trabalhos que abordem de forma significativa questões relacionadas às relações étnico-raciais, diversidade, equidade, inclusão, acessibilidade, respeito às diferenças e valorização dos diferentes grupos sociais, independentemente da área temática escolhida.

Observação: Não será permitida, em hipótese alguma, a acumulação de prêmios para um mesmo trabalho. Cada projeto poderá ser premiado uma única vez. A contemplação em uma das premiações especiais (Meninas Cientistas ou Prêmio Educação Étnico-Racial e Inclusão) também não permite acumulação com outra premiação para o mesmo trabalho.

PREMIAÇÃO:

- Bolsa de Iniciação Científica Júnior (IC-Júnior) para os integrantes da equipe classificada em 1º lugar, conforme disponibilidade e critérios do programa de fomento (CNPq/IFPB);
- Medalha para cada integrante da equipe premiada (1º, 2º e 3º lugares);
- Certificado de Premiação para todos os membros da equipe e para o(a) orientador(a);
- Troféu para a escola do trabalho classificado em 1º lugar.

Bolsa IC-Júnior — Critérios para Concessão:

Valor: R$ 300,00 (trezentos reais) mensais | Duração: 5 (cinco) meses por edição

1. Classificação em 1º lugar na categoria premiada da Feira de Ciências;
2. Matrícula regular em escola pública de ensino fundamental, ensino médio (inclusive técnico integrado) ou EJA;
3. Idade mínima de 14 anos no momento da implementação da bolsa;
4. Apresentar rendimento escolar satisfatório e disponibilidade para participação em atividades orientadas de pesquisa;
5. Não possuir vínculo empregatício ou receber outra bolsa acadêmica de agência pública;
6. Apresentar e manter atualizada a documentação exigida (termo de compromisso, plano de trabalho, frequência escolar etc.);
7. Permanecer regularmente matriculado na educação básica durante o período de vigência da bolsa.

A concessão da bolsa estará condicionada à disponibilidade orçamentária do programa e à aprovação da proposta pelo setor responsável pela iniciação científica no IFPB.

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Inscrições de trabalhos	31/08/2026 a 02/10/2026
Divulgação dos trabalhos aceitos	A partir do dia 02/10/2026
Montagem dos trabalhos nos estandes (se necessário)	23/11/2026
Cerimônia de abertura da IX FECAP	A definir
Exposições e avaliações (3 dias)	24/11/2026 a 26/11/2026
Cerimônia de premiação da IX FECAP	26/11/2026

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos neste Regulamento, bem como eventuais situações não previstas, serão analisados e deliberados exclusivamente pela Comissão Organizadora da IX Feira de Ciências do IFPB – Campus Picuí – FECAP, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

6.2. A participação na IX FECAP implica na aceitação plena e irrestrita de todas as normas estabelecidas neste Regulamento, bem como das orientações complementares que venham a ser publicadas pelos canais oficiais do evento.

6.3. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de realizar ajustes nas datas, horários, locais e formatos de apresentação, sempre que necessário, desde que haja comunicação prévia aos participantes por meio dos meios oficiais de divulgação do evento.

6.4. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva dos participantes e seus orientadores. A constatação de falsidade ou inconsistência nas informações poderá acarretar a desclassificação imediata do trabalho.

6.5. O IFPB – Campus Picuí não se responsabiliza por perdas, extravios, danos ou quaisquer ocorrências relativas aos materiais e equipamentos utilizados nas apresentações, sendo de inteira responsabilidade da equipe participante sua guarda, transporte e conservação.

6.6. Ao se inscreverem no evento, os participantes autorizam, de forma gratuita e definitiva, o uso de sua imagem, voz, nome e materiais apresentados para fins de divulgação científica, institucional e educativa, sem caráter comercial, em mídias físicas ou digitais.

6.7. A concessão de prêmios e bolsas de Iniciação Científica Júnior (IC-Júnior) está condicionada ao cumprimento integral dos critérios estabelecidos neste Regulamento, bem como à disponibilidade orçamentária e aprovação por parte dos órgãos financiadores competentes (CNPq e IFPB).

Picuí, 13 de setembro de 2026.

Comissão Organizadora da IX FECAP